



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**19/02/2019**

Edição N° 031



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

**DICOGE - COMUNICADO CG Nº 279/2019**  
MOVIMENTO JUDICIÁRIO

**DICOGE - EDITAL**  
CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**DICOGE - EDITAL**  
DESIGNAÇÃO DE VAGA

**DICOGE - PROCESSO Nº 1009288-77.2016.8.26.0071 - PROCESSO Nº 2018/161302**  
BAURU - SOROCABA

**DICOGE - COMUNICADO CG Nº 268/2019**  
INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

**SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**  
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

**Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos**  
Edital de Citação

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0060/2019 - Processo 0003100-28.1998.8.26.0100**  
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros - Advocacia  
Geral da União - Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A e outros -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 0040709-44.2018.8.26.0100**  
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca  
da Capital - Erica Yumi Terahara Biazi Esteves e outros - -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 0050316-18.2017.8.26.0100**  
Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Dorival dos Santos Rios - - Nancy dos Santos Rios -  
Espólio de Maria Reis Costa e outro -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0060/2019 - Processo 0935693-51.1999.8.26.0100**  
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Geraldo Oliveira Diniz e outros - Prefeitura do  
Município de São Paulo e outros -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 0051797-79.2018.8.26.0100**  
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Edelza Brandao - - Jair Caldeira de Oliveira - Emmanuel Klabin  
e outros -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 1079195-18.2017.8.26.0100**  
Dúvida - Registro de Imóveis - Giuseppe Petrone - -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 0050311-93.2017.8.26.0100**  
Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - José de Anchieta Leite -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 1046414-40.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda -  
Municipalidade de São Paulo e outro -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 1120533-35.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - S & R Holding Ltda - -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 1108505-69.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Margarida Lino Martins - Municipalidade de São Paulo  
e outro -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 1132083-27.2018.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mágica Construtora e Incorporadora Ltda. -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 1001618-61.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Eliane de Fatima Varela Ramos -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0006118-22.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.M.T. -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2019 - Processo 0338465-84.2009.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - I.I.R.G.D. - Juíza de Direito: Letícia Fraga Benitez

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0008042-68.2019.8.26.0100**

Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Registro de Imóveis - Uilian Carvalho Pereira -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0008043-53.2019.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Robson Almeida de Souza - Dong Soo Shin -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0008041-83.2019.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Abrahm Itzak Shinfeld - - Vivian Shinfeld - Bela Freund e Clara  
Lea Haschel Freund -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0091235-15.2018.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Mario Batista - Dong Soo Shin -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0008045-23.2019.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - REGISTROS PÚBLICOS - José Ferreira da Cruz -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1000156-98.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Carlos  
Cattini Maluf -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0008044-38.2019.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Conceição dos Santos Rodrigues -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1000655-67.2019.8.26.0008**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eliana Teresinha Pintaúde  
Machado - - Edson Roberto Pintaúde -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1000922-54.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.V.S. -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1002083-02.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Laucidesia  
Torres Luciani -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1000790-31.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Darcy Pachel  
de Jesus -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1005566-40.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Paula  
Rodrigues -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1005742-19.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flora Regina  
da Silva Villela -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1006046-18.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiza Ghabar - - Salman Ghabar -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1001149-44.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Solange Sanches do Prado -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1004949-80.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tarsila Ramos Alonso -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1006569-30.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Manoel Dias Ferreira -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1009475-90.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanderlucia Maria Souza -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1010871-05.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janeth Erlinda Vela Heredia -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1007031-03.2018.8.26.0009**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Valdemar Camilo de Souza -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1012180-61.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariane Clementino de Macedo - - Karina Trindade de Macedo -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1007646-74.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elizete Ventura Huli -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1012390-15.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio dos Santos Fernandes - - Marcelo dos Santos Fernandes - - Elaine dos Santos Fernandes - - Eduardo dos Santos Fernandes - - Celso dos Santos Fernandes -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1006769-83.2017.8.26.0269**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1012192-75.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alex Vicente Guerra Alvarado -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1046498-07.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - S.S.P. -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1063246-17.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Zecchin Maiolino e outro -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1037681-51.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M.P.M.B.C. -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1009896-80.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Glauco Junqueira Bellezzo -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1012120-88.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogério da Silva -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1091671-54.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Khalil Mohamad Majzoub Ghazzaoui -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1101374-09.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Itala Olga Albizzati -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1106704-84.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S. - M.C.V.V. -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1101837-48.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Pilon Filho - Diego Pilon -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1119738-29.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivani Ribeiro - - Nair Buosi Ribeiro - - Mariza Ribeiro Sozzi -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1121551-91.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fenghou Yu - - Qiuxing Feng -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1114281-16.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jhon Manuel Condori Anaya -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1128722-02.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabiana Adoni -

---

**DICOGE - COMUNICADO CG Nº 279/2019**

**MOVIMENTO JUDICIÁRIO**

DICOGE

-

COMUNICADO CG Nº 279/2019

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 31 de janeiro/2019.

Mês de referência: Janeiro/2019

Clique aqui e veja o movimento

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE - EDITAL**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

DICOGE

-

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES E NAS 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª VARAS DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES (UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES) DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e nas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª VARAS DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES (UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES) DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, COMARCA DA CAPITAL no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 09 (nove) horas. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10 (dez) horas, convidados todos os Magistrados do referido Foro Regional e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 4 (quatro) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DA REGIÃO SUL II DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SANTO AMARO E PARELHEIROS) COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DA REGIÃO SUL II DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SANTO AMARO E PARELHEIROS) COMARCA DA CAPITAL no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 09 (nove) horas. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10 (dez) horas, convidados todos os Magistrados do referido Foro Regional e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 4 (quatro) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Itapequerica da Serra nos dias 19, 20 e 21 (dezenove, vinte e vinte e um) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias, através do e-mail [corregedoriafjmdes@tjsp.jus.br](mailto:corregedoriafjmdes@tjsp.jus.br). O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de fevereiro de 2019. Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE - EDITAL**  
**DESIGNAÇÃO DE VAGA**

DICOGE

-

PROCESSO Nº 2003/1231 - BRAGANÇA PAULISTA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense a Sra. Lais Regina Juliano Guazelli do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedra Bela, da Comarca de Bragança Paulista; b) designo a Sr. Mayra Zago de Gouveia Maia Leime, titular da delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Socorro, para responder pelo expediente da referida delegação vaga. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 12 de fevereiro de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 11/2019

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a edição do Provimento nº 77, de 07 de novembro de 2018, pela E. Corregedoria Nacional de Justiça, que uniformizou as regras, em âmbito nacional, referentes às designações de responsáveis por Unidades Extrajudiciais vagas;

CONSIDERANDO que a Sra. LAIS REGINA JULIANO GUAZELLI foi designada pela Portaria nº 18, de 16 de março de 2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 24 de março de 2017, para responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedra Bela, da Comarca de Bragança Paulista, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que a designação da Sra. LAIS REGINA JULIANO GUAZELLI é incompatível com as diretrizes constantes do Provimento editado pela E. Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2003/1231 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR a Sra. LAIS REGINA JULIANO GUAZELLI do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedra Bela, da Comarca de Bragança Paulista;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, em substituição, a Sra. MAYRA ZAGO DE GOUVEIA MAIA LEIME, Titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Socorro;

Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente portaria, a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 12/02/2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 2018/28259 - SALTO

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense a Sra. Isabela Frias Santana de Melo do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Salto; b) designo o Sr. Marlon Roberto Brito, titular da delegação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cabreúva, para responder pelo expediente da referida delegação vaga. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 13 de fevereiro de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 12/2019

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a edição do Provimento nº 77, de 07 de novembro de 2018, pela E. Corregedoria Nacional de Justiça, que uniformizou as regras, em âmbito nacional, referentes às designações de responsáveis por Unidades Extrajudiciais vagas;

CONSIDERANDO que a Sra. ISABELA FRIAS SANTANA DE MELO foi designada pela Portaria nº 17, de 05 de março de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de março de 2018, para responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Salto, a partir de 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que a designação da Sra. ISABELA FRIAS SANTANA DE MELO é incompatível com as diretrizes constantes do Provimento editado pela E. Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2018/28259 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**R E S O L V E :**

Artigo 1º: DISPENSAR a Sra. ISABELA FRIAS SANTANA DE MELO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Salto;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, em substituição, o Sr. MARLON ROBERTO DE BRITO, Titular do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cabreúva;

Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente portaria, a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 13/02/2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE - PROCESSO Nº 1009288-77.2016.8.26.0071 - PROCESSO Nº 2018/161302**

**BAURU - SOROCABA**

DICOGE

-

PROCESSO Nº 1009288-77.2016.8.26.0071 (Processo Digital) - BAURU - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e, ante a não apresentação do título original, dele não conheço. São Paulo, 15 de fevereiro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: MARINA LOPES MIRANDA, OAB/SP 103.995 e ALEXANDRE LUIZ FANTIN CARREIRA, OAB/SP 125.320.

PROCESSO Nº 2018/161302 - SOROCABA - VALOREM SECURITIZADORA DE CRÉDITO S. A.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 14 de fevereiro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JOÃO EDUARDO DEMATHÉ, OAB/SP 373.649 e GRAZIELI DEJANE INOQUE, OAB/SP 268.250.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE - COMUNICADO CG Nº 268/2019**

## **INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE**

DICOGE

-

COMUNICADO CG Nº 268/2019

PROCESSO Nº 2019/12653 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Criciúma/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3151805, A3151876, A3151889, A3151893, A3151939, A3151947, A3151953, A3152108, A3152156, A3152175, A3152180, A3152402, A3152407, A3152408, A3152409, A3152435, A3152466, A3152467, A3152557, A3152752, A3152776, A3152777, A3152789, A3152796, A3152802, A3152839, A3152840, A3152845, A3790964 e A3791016.

COMUNICADO CG Nº 269/2019

PROCESSO Nº 2019/12640 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajai/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2245590, A4158268, A2245626, A2245596, A2245516, A2245504, A2245503, A4158281, A4158272, A4158274, A4158275, A4158288, A4158315, A4158318 e A4158256

COMUNICADO CG Nº 270/2019

PROCESSO Nº 2019/12634 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3741185.

COMUNICADO CG Nº 271/2019

PROCESSO Nº 2019/12626 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A0913139, A0913153, A0913215, A0913245, A0913281, A0913288, A0913289, A0913292 e A0913296.

COMUNICADO CG Nº 272/2019

PROCESSO Nº 2019/12622 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Juiz de Fora/ MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2646160.

COMUNICADO CG Nº 273/2019

PROCESSO Nº 2019/12615- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Forquilha/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3074974.

COMUNICADO CG Nº 274/2019

PROCESSO Nº 2019/12608 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Amanhece Comarca de Araguari/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3349826.

COMUNICADO CG Nº 275/2019

PROCESSO Nº 2019/12602 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2152116, A2152123, A21522125 e A2152127.

COMUNICADO CG Nº 276/2019

PROCESSO Nº 2019/12676 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil Das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Joinville/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3952754, A3952751, A3952749, A3952447, A3952357, A3954247, A3952283, A3952301, A3952304, A3952281, A3952302, A3952169, A3952334, A3952346, A3952332, A3952321, A3953139, A3953178, A3953176, A3953154, A3953153, A3953134, A3953135, A3953136, A3953123, A3953038, A3953083, A3953152, A3952961, A3952958, A3952955, A3952899, A3952864, A3952865, A3952858, A3952797, A3952798, A3952886, A3952852, A3952818, A3953805, A3953806, A3952809, A3952779, A3952813, A3952793, A3952769, A3952770, A3952808, A3952752, A3952685, A3952654, A3952645, A3952559, A3952734, A3952735, A3952618, A3952693, A3952595, A3952626, A3952499, A3952497, A3954112, A3952484, A3952476, A3952456, A3952422, A3952504, A3952510, A3952477, A3952481, A3952565, A3952532, A3952535, A3952559, A3953110, A3953067, A3953071, A3953005, A3952982, A3952981 e A3952421.

COMUNICADO CG Nº 277/2019

PROCESSO Nº 2019/12618 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte/ MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3944192, A3944179, A3944427 e A3944193.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

### **SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE**

SEMA

-

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

POÁ - suspensão dos prazos processuais no dia 11/02/2019

[↑ Voltar ao índice](#)

## Edital de Citação

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

18/02/19

JUIZ TITULAR: Doutora LETÍCIA FRAGA BENITEZ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1044750-76.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sonia Simone Goncalves Ramalho e Cezario Gonçalves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Soely Ruffa Delgado e Humberto Delgado ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado à Rua Monforte, 32, Vila Albertina, CEP.: 05762-040, nesta capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001678-70.2014.8.26.0704

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Herminia Sanches Oller, Rosana Menegazzi Terron Rebello, Edmar Freire Lima, Condomínio Jardim das Flores, Vicente de Paula Ribeiro, espólio de Antonio Pinto, HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO, espólio de Dario Freire Meirelles, espólio de Marieta Alves de Lima, Helen Elizabeth Ribeiro e Banco Bradesco S/A, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Raffaele Pinto ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Moacir Miguel da Silva, antiga Rua "4", 538, Jardim pinheiro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002062-16.2016.8.26.0008

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Edval Antonio Patelli, Ruth Ribeiro Patelli, Mirella Randi Chiappetta, Wilson Jose Chiappetta Junior, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Priscila Mayumi Suyama, Tatiane Harumi Suyama, Vanessa Sayuri Suyama e Jorge Suyama ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Pascoal Provenciano, 155 e 157, Tatuapé, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias d publicação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008884-02.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Itaquera de Comercio e Industria Ltda, Jose Sebastiao Ferreira, Maria Aparecida Ferreira, Maria Zuleide Cunah Martins da Silva, Julia Gimenes de Almeida, Maria Lucia Luiz Carlos, Joao Evangelista da Silva, Expedita Sousa Ferreira, Antonio Tadeu Ferian ) Elias Fernandes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Zuleide Pereira Pinheiro e Francisco Idelmar Pinheiro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Bandeira do Sul, nº 293, Vila Prudente, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias após a publicação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1034638-48.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Maria Ferraz de Souza, Eugenia Mathias, Saturnino Pereira, Manoel Aparecido Costa Queiroz, Sebastiao da Graça Soares Barbosa e Antonio Rodrigues Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES QUARESMA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel situado na Rua Mario Ferraz de Souza, nº 759, Guaianases, São Paulo SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005246-29.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Refinadora de Oleos Brasil Ltda, +Ernest Moskovits, Pedro Januario Soares, Maria das Graças dos Santos Soares, Alberto Gonçalves Teixeira Neto, Fabiana da Silva Fulgino, Bento da Silva, Maria Celeste Teixeira, Helen Moskovits e Regiane Marques da Silva Teixeira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que VALTER DA SILVA FULGINO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel situado na Rua Engenheiro Romeu Belluomini, antiga Rua Nossa Senhora das Candeiras, 230, parte do lote 09 da quadra O do Jardim Helena, taquera, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1062199-76.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Lilian Rose Nascimento Barroso Netto, Jose Roberto do Amaral Furlan, Cleide sala Furlan, Joanna Haddad Buchala, Luiz Fernandes Lopes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Nelson Correa de Araujo ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 63, Vila Mariana, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1096787-46.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB e Banco Nacional da Habitação BNH, na pessoa do representante legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Maria Isaura dos Santos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre apartamento nº 11-A, situado no 1º pavimento do Condomínio Serra de Parnapiacaba, situado na Rua Festa Chinesa, nº 266, Conjunto Habitacional Jardim São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1047896-57.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) + Augusta de Sa Menezes Aurichio, Gilberto Barbosa de Araujo, Maria Rosa Leite, Amauri Coutinho de Lima, Durvalino Barbosa, Aracy Barbosa, Pedro Barbosa Sobrinho, Alvina Beatriz Barbosa, Maria Amelia Barbosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Severino Luis da Silva e Jandilei Severina da Conceição Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Doutor Joaquim Augusto de Camargo, nº 116-A, Parque Buturussu, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1095061-03.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Mario Ramos de Freitas, Reinaldo Santos de Jesus, Mario Ramos de Freitas, Bonezio Pinto e s/m Elena Jesus Pinto, Edi Carlos Sampaio Beserra, Rosiene Souza Sampaio Beserra, Edleia Sampaio Prates, Bernardo Celestino Prates e Edilaine Sampaio Beserra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Francisco Carlos Lobo Ferreira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Luis Delfino dos Santos, nº 51, Jardim Marciano, Santo Amaro, São Paulo- SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011842-63.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Kuniaki Kuraba e s/m Reiko Kuraba, João Brito do Nascimento e s/m Cristina Iglesias Rallo do Nascimento, Sandra de Moraes Vaz, Cristovão Ricardo Marinho e s/m Angelita Antonia Domiciano Klein, Sergio Akio Kuraba, Sônia Assami da Costa, Ademir Sidnei Ferreira da Costa e Everton Klein Marinho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ANTONINHO JOÃO TATTO PRIMO e FERNANDA INÊS ROSSI TATTO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Cássio de Campos Nogueira, 263, Jardim das Imbuías, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no

prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1115557-24.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SILVIA URSULINO COSTA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Avelina Azevedo Wanderley, 128, Jardim Colégio, nesta capital, CEP.: 05883-280, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1071414-76.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Antonio Alves Filho, AIRTON ALVES, Telma Janete dos Santos Alves, Leila Alves Hyppolito, Gert Hyppolito, Tab.: Ivo Antonio Del Santo, Tab.: Walter Mancini, Tab.: Elizabeth Del Moral Martins Peres Mancicni, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Tab.: Iliana Mancini Pires, Tab.: Francisco Murari Pires e Cia. Real de Crédito Imobiliário, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Telma Janete dos Santos Alves e Airton Alves ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Santa Virgínia, 474, Parque São Jorge, nesta capital, CEP.: 03084-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1050720-57.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Associação Nossa Senhora da Salete, por seu repres. legal, Assad Kfoury e s/m Samira Auad Kfoury, Chafik Kfoury e s/m Malvina Kfoury, Francesco Trotta e s/m Zuleika Trotta, Rosa Moreira de Azevedo, Rogério Ribas Loça e s/m Solange da Costa Loça, Marly Campos Martins da Costa, Fátima Conceição Avila, Jarbas Pereira da Silva, Marcelo Santana da Silva, Márcio Santana da Silva e s/m Idacir Pereira dos Reis Santana da Silva, Espólio de Hugo Antônio Guerra, pela invent. Zuleika Teixeira Guerra, Aparecida Paiva da Silva e s/m José Brasilino da Silva ou José Brazilino da Silva, Salvador do Carmo Ferreira e s/m Maria do Carmo Gomes Ferreira, Aluísio Araújo V. Escório, Gunther Jorge Luiz Auricchio e Milton Luz São Pedro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ARLETE PONTES GARCIA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Travessa Luz Azul, antiga Rua Particular B, Lote 33, Quadra C, Vila Constança, Tucuruvi, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040559-85.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata

Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Imobiliária e Construtora Americana Ltda, Imobiliária Monções S/A Comercial e Incorporadora, Ivan Rodrigues de Souza e s/m Arlinda Ferreira de Souza, Raimundo Alves de Aquino e s/m Maria Teixeira Alves, Adélcio Almeida Costa, Ailton Souza da Silva, Edson Renato Pereira e Assirlandio Silva Coni, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que RUBENS STANCOV ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado à Rua Ipê Roxo, 464, Jardim Jaraguá, Itaim Paulista, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1127769-77.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Rubens Venosa, Maria Dulce Nogueira Venosa, José Silva Imóveis Ltda p/ representante legal, Mafalda Pipino Campos, Alfredo Carames da Cunha, Possuidor do imóvel a ser qualificado pelo oficial, Raimundo Nonato Vieira, Joaquim Eduardo dos Santos, Manoel Jose da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Shirley Garcia Gama e Simone Garcia Gama ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Pedro Ruimonte, n 19, antigo nº 81, correspondente ao lote nº 08 da quadra C do loteamento Jardim Heloisa, Santo Amaro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação se manifestarem. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1075971-14.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Antonio da Fonseca Vaz e s/m Maria Nunes Arriaga, Seikwan Matsudo ou Seikan Matsudo, Chiyo Matsudo, Olga Martins de Sá, Antonio Martins e José Pinto Neto e s/m Maria Lucia Príncipe Pinto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOSÉ ZANCHITA FILHO, CELINA SALTO ZANCHITA, DANIEL SALTO ZANCHITA e GLÁUCIA NOGUEIRA ZANCHITA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Avenida Joaquina Ramalho, 180, antiga Rua Brás Arruda, 13, Vila Guilherme, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1034835-66.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Ismênia Sigolo Berni, José Eduardo Rocha Pagels, Jorge Eduardo Rocha Pagels, Tereza Cristina Rocha Pagels, Jairo Eduardo Rocha Pagels e s/m Ana Rosa de Carvalho Pagels, Jair Eduardo Rocha Pagels, Jussara Eliana Rocha Pagels, Thereza de Jesus Rocha Pagels, Carmen Testa de Freitas e SIBIVAL Adm. Bens Ltda., por seu repres., réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Almerinda Martins Trevisolli e Vilma Martins Gregório ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Amoroso Costa, 211, Jardim São Paulo/SP, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1088985-65.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólio de Eulo Maroni e s/m Vilma Maria Domenichi Maroni, Sérgio dos Santos e s/m Helenice Negrucci dos Santos, Irineu Centenaro e s/m Helena Guarino Centenaro, Mihran Gumushian e s/m Leila Negrucci Gumushian, Fehiz Adas e s/m Judith de Castro Adas, Florentino Alves Macedo e s/m Helenita Alves Macedo, Tullio Simi e s/m Margherita Esposito Simi, Maria Aparecida Sequalini, Possuidor do lado esquerdo, a ser qualificado pelo Oficial de Justiça e Possuidor dos fundos, a ser qualificado pelo Oficial de Justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA SHIRLENE PEREIRA VANDERLEI GOMES e LAERCIO CARLOS GOMES DA SILVA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Canoana, 108, Campo Limpo, nesta capital, CEP.: 05784-030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1076965-08.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Antonieta de Paula Santos, Mario Rodrigues Carvalho e s/m Emerenciana da Costa Moura, Antonieta de Paula Santos, José Rodrigues de Oliveira e s/m Raimunda Caetana de Oliveira, Sebastião Luiz da Fonseca, Marina Barbosa dos Santos e Iris Viegas Araújo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que NERCI DOS REIS ANDRADE ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado à Rua Matteo Raverti, 42, Jardim Antonieta, Capão Redondo, nesta capital, CEP.: 05854-180, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1026878-48.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) +CT Espólio de João de Lucca(s) e de Maria Barrera de Luccas, rep. por sua inv. Odette de Luccas Souza e Waldemar de Luc, CF Valdecy de Jesus Peres, CF José Cleber Cavalcante de Medeiros e CF Encarnação Capilla de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ANGELA MARIA CABRAL DA SILVA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado à Rua Cantiga da Chuva, 04-A, Jardim Luiza, CEP.: 08140-060 Itaim Paulista, São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1078544-88.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) +Leib Vaidergorin e Edifício Jacqueline, repres. por seu Síndico(a), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Irmgard Ludemann Valent ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o apartamento 53 localizado à Rua Jaguaribe,

511, Perdizes, São Paulo - SP, CEP.: alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1015542-47.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CBPO Engenharia Ltda ou Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, Gaudêncio Teodoro Pinto ou Galdencio Theodoro Pinto e sm Zilda Ferraz Pinto, Florisvaldo Vieira de Medeiros e sm Janete Nonato Severino de Medeiros, Antonio de Ciesco Neto e sm Maria Jose de Ciesco, Angelica Maria Neves de Souza e Alberto Ulisses Pedro Venturini e sm Lucimar Francisca da Silva Venturini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Takashi Noba e Alice Keiko Mitsunari Noba ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado à Rua Marcondes Homem de Melo, 139 CEP.: 08275-030 Jardim Nossa Senhora do Carmo São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 ias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1093220-07.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Helena de Souza Aranha Melaragno, Espólio de Antonio Carlos Soares de Camargo pela inventariante Stella Soares de Camargo, Espólio de Augusto Meirelles Reis Neto pela inventariante Lucia Aranha Meirelles Reis, Espólio de Therezinha Mendes Pieroni pela inventariante Maria Thereza de Souza Aranha, Renato Luiz de Souza Aranha e s/m Edna Bologna de Souza Aranha, Maria Cecília de Souza Aranha, Maria Antonieta Rudge do Amaral, Luiz Antonio de Souza Aranha, Roseli Aparecida Petrolino, Luiz Sebastião dos Reis, Helena Chambre, Maria Cristina da Costa, Espólio de Roberto José Melaragno, por sua inventariante Helena de Souza Aranha Melaragno, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gelza Maria da Conceição ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Apajatuba, nº 80, Vila Renato, São paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação deste, se manifestarem. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1124347-26.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Doracy Ferreira da Silva, Maria Aparecida Serafim de Souza, Mariana Bernardes de Lima, Thomaz Christiano, Angélica Lorenzoni Christiano, Vicente Forcinetti, Deolinda Forcinetti, Alcides de Souza Freitas, Cecília Silva Freitas, Fanny Alves da Cunha e Doracy Ferreira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aldemir Lemes da Silva e Bernardete Alves da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Rogério Bacon, nº 72, antiga Rua Rute, correspondente ao lote 38 da quadra I do loteamento Vila Matias, Vila Cruzeiro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0060/2019 - Processo 0003100-28.1998.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros - Advocacia Geral da União - Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A e outros -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0060/2019 -**

Processo 0003100-28.1998.8.26.0100 (000.98.003100-1) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros - Advocacia Geral da União - Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A e outros - Os autos foram desarquivados como solicitado e permanecerão em cartório pelo prazo de 30 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo independentemente de intimação do peticionário nos termos do art. 186 § único das NSCGJ. PJV - 21 - ADV: ANTONIO NORMANDIO TEIXEIRA (OAB 203470/SP), LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA (OAB 67999/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 0040709-44.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital - Erica Yumi Terahara Biazzi Esteves e outros - -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 -**

Processo 0040709-44.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital - Erica Yumi Terahara Biazzi Esteves e outros - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: ADAUTO DA SILVA OLIVEIRA (OAB 103787/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 0050316-18.2017.8.26.0100**

**Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Dorival dos Santos Rios - - Nancy dos Santos Rios - Espólio de Maria Reis Costa e outro -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 -**

Processo 0050316-18.2017.8.26.0100 (processo principal 0702753-27.1993.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Dorival dos Santos Rios - - Nancy dos Santos Rios - Espólio de Maria Reis Costa e outro - Vistos. Compulsando melhor os autos, temos o seguinte; Fls. 18/19: Trata-se de cumprimento provisório de sentença em face dos espólios de Maria Reis Costa e Humberto Reis Costa. Após houve impugnação do devedor(fl. 22/23), alegando excesso de execução, sobre a qual manifestou-se o exequente requerendo remessa ao contador. Fls. 33/34: Foi acolhida a impugnação do devedor fixando-se o valor devido em R\$ 4.064,46, para julho de 2017, acrescidos de multa de 10% e honorários advocatícios também em 10%. Fl. 36: Requereu-se a penhora eletrônica do débito. Fls. 39/40: A herdeira Zaira Reis Costa Frúgoli, espontaneamente recolheu o valor de R\$ 1.354,82(fl. 41/43), que entendia ser sua cota parte. Fls. 44/45: O espólio de Ruy Gonçalves Martins Reis Costa, representado por seu inventariante Silvio Reis Costa, recolheu o valor de R\$ 1.354,82 (fl. 46/48), que entendia ser sua cota parte. Fls. 49/51: O exequente requer o prosseguimento da execução contra os Espólios de Maria de Lourdes Bacci Reis Costa e Cássio Humberto Reis Costa. Fl. 52: Instado a se manifestar sobre os depósitos, o exequente às fls. 54/56, reitera o pedido. Fl. 57: Foi emitido mandado de levantamento em favor dos exequentes dos valores depositados às fls. 41/43 e 46/48, efetivamente levantados (fl.95); Fl. 60: Deferiu-se o bloqueio via bacenjud em relação Espólios de Maria de Lourdes Bacci Reis Costa e Cássio Humberto Reis Costa. Fls. 64/69: Os exequentes recolhem as despesas para o bloqueio on-line e fornecem o valor atualizado restante do débito, R\$ 1.406,92-Maio/2018. Fls. 70/73: Realizada a penhora bacenjud contra Cássio Humberto Reis Costa, restando negativa. Fls. 76/85: Diante do resultado negativo da penhora, os exequentes requereram a prosseguimento da execução contra os herdeiros dos espólios de Maria de Lourdes Bacci Reis Costa e Cássio Humberto Reis Costa, que são Maria Elizabeth Reis Costa Golebski e Humberto Luiz Reis Costa Neto. Fl. 86: Foi deferida a intimação dos herdeiros para pagamento do débito, sob pena de penhora e expropriação. Fls. 88/92: Cartas de intimação retornaram negativas. Fls. 95/96: O exequente requer penhora bancejud em nome dos herdeiros, valor atualizado do débito R\$ 1.512,72. Fl. 101: Foi determinada pesquisa de endereços em nome dos herdeiros Humberto Luiz Reis Costa Neto e Maria Elizabeth Reis Costa Golebski. Cartas AR devolvidas às fls. 108/109. Fl. 111: Expedida carta precatória para herdeira Maria Elizabeth Reis Costa Golebski, intimou-se o exequente para retirada e distribuição(fl. 112-115). Fl. 116/120: O exequente solicita antes de distribuir a carta precatória, seja realizada pesquisa de mais endereços via BacenJud e Renajud em nome dos herdeiros, vindo os autos a conclusão para apreciação do pedido. Isto posto, chamo o feito à ordem para corrigir irregularidades no processamento. A condenação do processo principal que gerou o débito aqui executado, foi em face do agora espólios de Maria Reis Costa e Humberto Reis Costa. Dito isso, não há que se falar em execução dos bens particulares dos herdeiros ou mesmo espólio de herdeiros, o que se tem requerido na presente execução. Não se nega aqui que a herança transmite-se desde logo aos herdeiros legítimos e testamentários (artigo 1.784 do C.C), mas defere-se como um todo unitário e indivisível, ainda que vários herdeiros (artigo 1.791), que não respondem por encargos superiores às forças da herança (artigo 1.792). Neste caso, a herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido, ou se comprovada a partilha, só respondem os herdeiros, cada qual em proporção da parte que na herança lhe coube (art. 1997, C.C). Por essas razões, torno sem efeito a decisão de fls. 86 que determinou a intimação dos herdeiros Humberto Luiz Reis Costa Neto e Maria Elizabeth Reis Costa Golebski para pagamento do débito sob pena de penhora e expropriação. Portanto, a presente execução prosseguirá tão somente contra os espólios de Maria Reis Costa e Humberto Reis Costa em conformidade com a legislação vigente. Outrossim, caso os exequentes comprovem que houve partilha dos bens da herança aos herdeiros, poderá requer a execução do débito em nome dos herdeiros na medida do quinhão hereditário. Por fim, nestes termos, manifeste-se os exequentes em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito e fornecendo planilha de débito atualizada. Prazo de 10 dias. No silêncio, ao arquivo no aguardo de provocação. Int. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0060/2019 - Processo 0935693-51.1999.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Geraldo Oliveira Diniz e outros - Prefeitura do Município de São Paulo e outros -**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0060/2019 -**

Processo 0935693-51.1999.8.26.0100 (000.99.935693-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Geraldo Oliveira Diniz e outros - Prefeitura do Município de São Paulo e outros - Vistos. Fl. 682: Aguarde-se os autos intactos em cartório, notícia do julgamento do recurso. Int. PJV-343 - ADV: MARIA DE LOURDES VEIGA JABUR (OAB 67519/SP), GUILHERME GRACIANO GALLO (OAB 14673/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ALEXANDRE MARIANI SOLON (OAB 138141/SP), ARMANDO CALDEIRA DE BARROS (OAB 168818/SP), JOÃO DE PAULO NETO (OAB 142668/SP), GUILHERME GRACIANO GALLO (OAB 14673/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 0051797-79.2018.8.26.0100**

### **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Edelza Brandao - - Jair Caldeira de Oliveira - Emmanuel Klabin e outros -**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 -**

Processo 0051797-79.2018.8.26.0100 (processo principal 0536192-13.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Edelza Brandao - - Jair Caldeira de Oliveira - Emmanuel Klabin e outros - Vistos. Cumpra o exequente o item 2 da decisão de fl. 49. Prazo: 10 dias. Int. - ADV: ALBERTO GUIMARAES AGUIRRE ZURCHER (OAB 85022/SP), EDELZA BRANDAO (OAB 86966/SP), JAIR CALDEIRA DE OLIVEIRA (OAB 78270/SP), HELIO PINTO RIBEIRO FILHO (OAB 107957/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 1079195-18.2017.8.26.0100**

### **Dúvida - Registro de Imóveis - Giuseppe Petrone - -**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 -**

Processo 1079195-18.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Giuseppe Petrone - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: SONIA REGINA MONTEIRO MARCONDES RODRIGUES (OAB 74082/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 0050311-93.2017.8.26.0100**

### **Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - José de Anchieta Leite -**

## **1ª Vara de Registros Públicos**

### **JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 -**

Processo 0050311-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0509429-04.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - José de Anchieta Leite - Vistos. Defiro a prioridade na tramitação. Anote-se. Compulsando melhor os autos, temos o seguinte; Fls. 1/2: Trata-se de cumprimento provisório de sentença em face dos espólios de Maria Reis Costa, Humberto Reis Costa e Ruy Gonçalves Martins Reis Costa. Fl. 25/26: Houve requerimento de penhora on-line pelo exequente, informando débito total atualizado de R\$ 5.660,75. Após, houve impugnação dos espólios de Maria Reis Costa e Humberto Reis Costa(fl. 29/30), alegando excesso de execução, sobre a qual manifestou-se o exequente requerendo remessa ao contador(fl. 35/41). Fls. 42/43: Foi acolhida a impugnação do devedor fixando-se o valor total devido em R\$ 1.487,56, para junho de 2017, acrescidos de multa de 10% e honorários advocatícios também em 10%. Fl. 45: O exequente requereu a penhora eletrônica do débito. Fls. 53/54: A herdeira Zaira Reis Costa Frúgoli, espontaneamente recolheu o valor de R\$ 495,85(fl. 55/56), que entendia ser sua cota parte. Fls. 58/59: O espólio de Ruy Gonçalves Martins Reis Costa, representado por seu inventariante Silvio Reis Costa, recolheu o valor de R\$ 495,85 (fl.60/61), que entendia ser sua cota parte. Fls. 63: O exequente requer o prosseguimento da execução contra os Espólios de Maria de Lourdes Bacci Reis Costa e Cássio Humberto Reis Costa. O que foi deferido(fl. 66). Fls. 68/69: O exequente, alterando o pedido de fl. 63, requer que a execução prossiga apenas contra o espólio de Cássio Humberto Reis Costa. Atualizou o total devido após depositos para R\$ 546,28(fl. 70). Fl. 71/74: Foi realizada penhora em nome do espólio de Cássio Humberto Reis Costa, restando negativa. Fls. 75/82: O exequente requer pesquisa de bens Infojud em nome de Maria de Lourdes Bacchi Reis Costa e Cássio Humberto Reis Costa (mesmo após manifestação de fls. 68/69), e bloqueio de veículos via Renajud. Fl. 83: Foi deferida as pesquisas de bens e bloqueio Renajud. Fls. 85/86: Restou positivo o bloqueio de 3 veículos em nome de Cássio Humberto Reis Costa. Fls. 88/89: O exequente requer a inclusão no cadastro de inadimplentes do SERASA os executados. Fl. 90: O exequente requereu o levantamento dos depósitos dos autos. Fls. 91/100: O exequente desiste do pedido fls. 88/89(negativação SERASA) e requer o prosseguimento da execução contra os herdeiros dos espólios de Maria de Lourdes Bacci Reis Costa e Cássio Humberto Reis Costa, que são Maria Elizabeth Reis Costa Golebski e Humberto Luiz Reis Costa Neto, com pedido de bloqueio de bens. Fls. 101/102: Foi deferido o levantamento dos valores depositados e a intimação dos herdeiros para pagamento do débito, sob pena de penhora e expropriação. Fls. 108/111: Cartas de intimação retornaram negativas. Fl. 106: Foi emitido mandado de levantamento em favor dos exequentes dos valores depositados às fls. 55/56-60/61. Fls. 114/118: O exequente requer nova pesquisa de endereços em nome da herdeira Maria Elizabeth Reis Costa Golebski, e quanto ao herdeiro Humberto Luiz Reis Costa Neto intimação em novo endereço. Pedido foi deferido(fl. 119). Fl. 130/131: Expedida carta precatória para herdeira Maria Elizabeth Reis Costa Golebski, intimou-se o exequente para retirada e distribuição(fl. 132-135). Fls. 136: O exequente solicita antes de distribuir a carta precatória, seja realizada pesquisa de mais endereços via BacenJud e Renajud em nome dos herdeiros, vindo os autos a conclusão para apreciação do pedido. Isto posto, chamo o feito à ordem para corrigir irregularidades no processamento. A condenação do processo principal que gerou o débito aqui executado, foi em face do agora espólios de Maria Reis Costa, Humberto Reis Costa e Ruy Gonçalves Martins Reis Costa. Dito isso, não há que se falar em execução dos bens particulares dos herdeiros ou mesmo espólio de herdeiros, o que se tem requerido na presente execução. Não se nega aqui que a herança transmite-se desde logo aos herdeiros legítimos e testamentários (artigo 1.784 do C.C), mas defere-se como um todo unitário e indivisível, ainda que vários herdeiros (artigo 1.791), que não respondem por encargos superiores às forças da herança (artigo 1.792). Neste caso, a herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido, ou se comprovada a partilha, só respondem os herdeiros, cada qual em proporção da parte que na herança lhe coube (art. 1997, C.C). Portanto, a presente execução prosseguirá tão somente contra os espólios de Maria Reis Costa, Humberto Reis Costa e Ruy Gonçalves Martins Reis Costa, em conformidade com a legislação vigente. Outrossim, caso os exequentes comprovem que houve partilha dos bens da herança aos herdeiros, poderá requer a execução do débito em nome dos herdeiros na medida do quinhão hereditário. Por essas razões, torno sem efeito a decisão de fls. 101/102 que determinou a intimação dos herdeiros Humberto Luiz Reis Costa Neto e Maria Elizabeth Reis Costa Golebski para pagamento do débito sob pena de penhora e expropriação. Quanto ao bloqueio Renajud de fls. 85/86 em nome de Cássio Humberto Reis Costa, proceda-se sua liberação. Por fim, manifeste-se os exequentes em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito e fornecendo planilha de débito atualizada. Prazo de 10 dias. No silêncio, ao arquivo no aguardo de provocação. Int. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 1046414-40.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 -**

Processo 1046414-40.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.1526, junte a z. Serventia informações acerca do julgamento dos embargos de declaração mencionados às fls.1518 e 1521. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCELLO DE CAMARGO TEIXEIRA PANELLA (OAB 143671/SP), MARCELO THIOILLIER (OAB 50060/ SP), RODRIGO MARTINS AUGUSTO (OAB 214627/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 1120533-35.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - S & R Holding Ltda - -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 -**

Processo 1120533-35.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - S & R Holding Ltda - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 9º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: RAPHAEL BEZERRA DE CARVALHO (OAB 346419/ SP), WALKER ORLOVICIN CASSIANO TEIXEIRA (OAB 174465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 1108505-69.2017.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Margarida Lino Martins - Municipalidade de São Paulo e outro -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 -**

Processo 1108505-69.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Margarida Lino Martins - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. 1) Atente a serventia para o fato de que a parte é beneficiária da gratuidade de justiça. 2) Defiro o prazo de 10 dias. Int. - ADV: MARCIA MARIA DE QUEIROZ (OAB 251741/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 1132083-27.2018.8.26.0100**

### **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mágica Construtora e Incorporadora Ltda. -**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 -**

Processo 1132083-27.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mágica Construtora e Incorporadora Ltda. - Vistos. 1) Fls. 125/126: ciente da indicação de assistente técnico. 2) Aguarde-se a manifestação do perito nomeado. Intime-se. São Paulo, 15 de fevereiro de 2019. - ADV: MARCOS RENATO DENADAI (OAB 211369/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 - Processo 1001618-61.2017.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Eliane de Fatima Varela Ramos -**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2019 -**

Processo 1001618-61.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Eliane de Fatima Varela Ramos - Vistos. O presente feito foi ajuizado em 11 de janeiro de 2017, pleiteando-se a retificação de registro de alienação fiduciária, e julgado improcedente em 02 de fevereiro daquele ano. Contra a sentença, a autora interpôs recurso administrativo perante a E. CGJ (fls. 101/113), além de agravo de instrumento perante uma das câmaras de direito privado do TJSP (fl. 164). O recurso administrativo foi julgado improcedente (fls. 178/183). Diante da interposição do agravo de instrumento, contudo, o feito não foi arquivado (fl. 195). O agravo não foi conhecido por decisão monocrática, contra qual a autora interpôs agravo interno, ao qual foi negado provimento. Interposto recurso especial, este teve seguimento negado pela Presidência do Tribunal de Justiça (fls. 207/208), tendo sido interposto agravo em recurso especial contra tal decisão. O AResp não foi conhecido (fls. 243/245), e foi interposto novo agravo interno, também não conhecido (fls. 301/305), tendo o acórdão transitado em julgado (fl. 310). Assim, não havendo mais qualquer pendência que impeça o fim do presente feito, sentenciado há mais de 2 anos, archive-se. Int. - ADV: ALEXSANDRO VIEIRA DE ANDRADE (OAB 338821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0006118-22.2019.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.M.T. -**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 0006118-22.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.M.T. - Vistos, Considerando que o requerente demonstrou seu interesse na obtenção da certidão de aditamento da escritura pública, bloqueada por decisão deste Juízo no bojo dos autos n. 1080569-06.2016, a fim de resguardar direitos, nos termos da cota ministerial retro, autorizo a expedição da certidão almejada, devendo, entretanto, o Sr. Tabelião consignar expressamente naquela que o ato encontra-se judicialmente bloqueado, bem como constar a finalidade para instrução ao inventário de Sebastiana Maria Teixeira. Ciência ao Sr. Tabelião, ao MP e ao interessado. Int. - ADV: DANIEL RADÍ GOMES (OAB 255096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2019 - Processo 0338465-84.2009.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - I.I.R.G.D. - Juíza de Direito: Letícia Fraga Benitez**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2019 -**

Processo 0338465-84.2009.8.26.0100 (100.09.338465-2) - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - I.I.R.G.D. - Juíza de Direito: Letícia Fraga Benitez VISTOS. O presente pedido de providências foi instaurado em razão de comunicação encaminhada pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD, que noticiava a duplicidade de assentos de nascimento em nome de Gilberto Gonçalves de Souza, RG 29.506.942-9. Em suma, tem-se que o IIRGD verificou a existência de um indivíduo que aparentemente utilizava-se de duas certidões de nascimento diferentes. Assim, o primeiro assento de nascimento (fls. 20) foi lavrado pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pedra Azul/MG, em 24 de agosto de 1972, no livro 44-A, às fls. 23, termo nº 4.778, em nome de Gilberto Gonçalves de Souza, nascido em 12 de agosto de 1972, às 4:20 horas, filho de Aurentino Gonçalves de Souza e Jurilde Maria de Souza, sendo avós paternos Jovino Pereira de Souza e Sibelia Gonçalves Ferreira e avós maternos Santos Rodrigues dos Reis e Laudelina Maria de Jesus. Nessa mesma senda, o segundo registro (fls. 21), também com o nome de Gilberto Gonçalves de Souza, foi inscrito pelo mesmo Registro Civil, aos 08 de novembro de 1975, no livro 47-A, às fls. 232v, termo nº 9160, nascido em 24 de novembro de 1972, filho de Laurentino Gonçalves de Souza e Anizelina Maria de Jesus, sendo avós paternos Juvêncio Gonçalves de Souza e Maria Esméria de Jesus e avós maternos Augusto Ferreira Gonçalves e Josina Maria de Jesus. Dessa maneira, diante da conclusão, pelo IIRGD, de que se tratava de duplicidade de assentos de nascimento, e com a concordância do Ministério Público, determinou-se o cancelamento do registro lavrado em segundo lugar, expedindo-se o necessário. Ato contínuo, a Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Pedra Azul, MG, informou o cumprimento da determinação, restando cancelado o assento lavrado aos 08 de novembro de 1975, no livro 47-A, às fls. 232v, termo nº 9160. Posteriormente, no entanto, adveio comunicação encaminhada pelo Registro Civil e Tabelião de Notas de Bom Jesus dos Perdões, SP, noticiando que comparecera perante a unidade o Senhor Gilberto Gonçalves de Souza, portador do RG 29.506.942-9, filho de Laurentino Gonçalves de Souza e Anizelina Maria de Jesus, sendo avós paternos Juvêncio Gonçalves de Souza e Maria Esméria de Jesus e avós maternos Augusto Ferreira Gonçalves e Josina Maria de Jesus, que alegava que seu assento de nascimento havia sido cancelado. O usuário esclareceu que quando iniciou sua vida civil, solicitou à Serventia Extrajudicial de Pedra Azul, MG, cópia de sua certidão de nascimento, a qual utilizou para a emissão do Registro Geral junto ao IIRGD. No entanto, posteriormente, constatou que os dados que foram inseridos em seu registro não correspondiam à realidade, verificando-se, então, que lhe havia sido encaminhada certidão de nascimento equivocada (aquela lavrada em 1972), de modo que o nome era o mesmo, porém os demais dados eram divergentes. Indica o interessado que não percebeu de pronto o erro em razão de não ser

alfabetizado. Assim, diante da ciência quanto ao equívoco cometido, solicitou o registrado nova certidão, com os dados corretos. Ato contínuo, requereu ao IIRGD a emissão de novo Registro Geral, com base em seu assento de nascença verdadeiro. Diante da apresentação da nova certidão pelo usuário, o IIRGD entendeu que havia uma única pessoa que possuía dois registros de nascimento, iniciando então o presente pedido de providências. Entretanto, não era o caso, como se pode apurar a partir dos documentos juntados ao feito. Ainda, mais adiante, sobreveio aos autos certidão de óbito (fls. 77/78), emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Medina, MG, declarando o falecimento de Gilberto Gonçalves de Souza, filho de Aurentino Gonçalves de Souza e Jurailde Maria de Souza, sendo avós paternos Jovino Pereira de Souza e Sibelia Gonçalves Ferreira e avós maternos Santos Rodrigues dos Reis e Laudelina Maria de Jesus, possuidor do primeiro assento. Desse modo, ressalte-se que as certidões de fls. 20/21 são inequívocas em demonstrar que os registrados se tratam de indivíduos diversos, com datas de nascimento e ascendências diferentes. Apesar do nome idêntico e do assemelhado nome paterno, trata-se de um caso de homonímia e não de duplicidade de assentos. Por fim, a juntada da certidão de óbito da pessoa referida no primeiro assento de nascimento comprova, em definitivo, que se tratam de dois indivíduos distintos. Diante de todo o narrado, com base na farta documentação carreada ao feito, e ainda, acolhendo a cota do Ministério Público, torno insubsistente a sentença de fls. 45/46 em sua integralidade. Retifique-se o registro de sentença, anotando-se. Não menos importante, oficie-se ao Juízo Corregedor do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pedra Azul/MG, para as providências cabíveis quanto ao reestabelecimento do assento de nascimento em nome de Gilberto Gonçalves de Souza, lavrado aos 08 de novembro de 1975, no livro 47-A, às fls. 232v, termo nº 9160, nascido em 24 de novembro de 1972, filho de Laurentino Gonçalves de Souza e Anizelina Maria de Jesus, sendo avós paternos Juvêncio Gonçalves de Souza e Maria Esméria de Jesus e avós maternos Augusto Ferreira Gonçalves e Josina Maria de Jesus. Solicitese, inclusive, que aquela unidade extrajudicial encaminhe a estes autos cópia da certidão, reestabelecida. Oficie-se, ainda, o IIRGD, para as necessárias anotações quanto ao RG 29.506.942-9. Por fim, encaminhe-se cópia desta r. sentença ao Cartório de Bom Jesus dos Perdões, para ciência e cientificação do registrado. Ciência ao Ministério Público. Após, com as cautelas de praxe, archive-se. I.C. - ADV: MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS (OAB 267911/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0008042-68.2019.8.26.0100**

### **Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Registro de Imóveis - Uilian Carvalho Pereira -**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 0008042-68.2019.8.26.0100 (processo principal 0131460-29.2008.8.26.0100) - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Registro de Imóveis - Uilian Carvalho Pereira - Vistos. Nos termos dos Provimentos nº 16/2016, 60/2016 e do Comunicado nº 1.789/2017, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, que dispõem sobre o peticionamento eletrônico dos pedidos de "Cumprimento de Sentença", caracteriza-se como responsabilidade do advogado a correta formação do processo eletrônico, de modo a anexar à petição inicial os documentos mínimos e indispensáveis ao início da fase executiva. Nesta linha, o requerimento eletrônico de cumprimento de sentença deverá ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças processuais: qualificação das partes (exequente e executado); cópia das procurações dos advogados das partes (exequente e executado, se esse tiver constituído advogado na fase de conhecimento); sentença e acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado; o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, que deverá conter, necessariamente, todos os requisitos previstos no artigo 524, do Código de Processo Civil; indicação expressa da forma de intimação do executado, nos termos do artigo 513, § 2º, do Código de Processo Civil. A esse respeito, no caso em exame, verifico que a parte autora ainda não juntou os documentos mínimos indispensáveis para deflagrar a fase de cumprimento de sentença neste processo eletrônico. Sendo assim, providencie o peticionário a regularização, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Caso algum item tenha sido atendido, no prazo da emenda, a parte deverá indicar o número da página em que acredita que o item foi cumprido, promovendo, com isso, a necessária indexação (ordenação dos assuntos do item através da indicação do número da página em que ele se encontra, em tese, cumprido), para viabilizar a análise sobre o efetivo e correto cumprimento da emenda. Intimem-se. - ADV: UILIAN CARVALHO PEREIRA (OAB 249421/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0008043-53.2019.8.26.0100****Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Robson Almeida de Souza - Dong Soo Shin -****2ª Vara de Registros Públicos****JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS****JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ****ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS****2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 0008043-53.2019.8.26.0100 (processo principal 0106768-63.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Robson Almeida de Souza - Dong Soo Shin - Vistos. Nos termos dos Provimentos nº 16/2016, 60/2016 e do Comunicado nº 1.789/2017, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, que dispõem sobre o peticionamento eletrônico dos pedidos de "Cumprimento de Sentença", caracteriza-se como responsabilidade do advogado a correta formação do processo eletrônico, de modo a anexar à petição inicial os documentos mínimos e indispensáveis ao início da fase executiva. Nesta linha, o requerimento eletrônico de cumprimento de sentença deverá ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças processuais: qualificação das partes (exequente e executado); cópia das procurações dos advogados das partes (exequente e executado, se esse tiver constituído advogado na fase de conhecimento); sentença e acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado; o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, que deverá conter, necessariamente, todos os requisitos previstos no artigo 524, do Código de Processo Civil; indicação expressa da forma de intimação do executado, nos termos do artigo 513, § 2º, do Código de Processo Civil. A esse respeito, no caso em exame, verifico que a parte autora ainda não juntou os documentos mínimos indispensáveis para deflagrar a fase de cumprimento de sentença neste processo eletrônico. Sendo assim, providencie o peticionário a regularização, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Caso algum item tenha sido atendido, no prazo da emenda, a parte deverá indicar o número da página em que acredita que o item foi cumprido, promovendo, com isso, a necessária indexação (ordenação dos assuntos do item através da indicação do número da página em que ele se encontra, em tese, cumprido), para viabilizar a análise sobre o efetivo e correto cumprimento da emenda. Intimem-se. - ADV: RENATA GOMES GIGLIOLI (OAB 243304/SP), STELLA MONTANARO CAPUTO (OAB 237182/SP), ROBSON ALMEIDA DE SOUZA (OAB 236185/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0008041-83.2019.8.26.0100****Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Abrahm Itzak Shinfeld - - Vivian Shinfeld - Bela Freund e Clara Lea Haschel Freund -****2ª Vara de Registros Públicos****JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS****JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ****ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS****2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 0008041-83.2019.8.26.0100 (processo principal 0213948-51.2002.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Abrahm Itzak Shinfeld - - Vivian Shinfeld - Bela Freund e Clara Lea Haschel Freund - Vistos. 1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intimem-se os executados (Artpreiss Ind. Com. LTDA. e Espólio de Bella Freund), por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 175.247,11). 2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente,

caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil). 3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação. 4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias. Intimem-se. - ADV: JOSE GOMES NETO (OAB 51578/SP), JOSE GOMES NETO (OAB 51578/SP), ARI FRIEDENBACH (OAB 97348/SP), ANALI MILLENE FEBROT (OAB 112510/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0091235-15.2018.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Mario Batista - Dong Soo Shin -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 0091235-15.2018.8.26.0100 (processo principal 0106768-63.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Mario Batista - Dong Soo Shin - Vistos. Fls. 51 e ss.: Intimem-se os executados, para manifestação, no prazo de dez dias. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: CYLMAR PITELLI TEIXEIRA FORTES (OAB 107950/SP), FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (OAB 132649/SP), TERCIO FELIPPE MUCEDOLA BAMONTE (OAB 194775/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0008045-23.2019.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - REGISTROS PÚBLICOS - José Ferreira da Cruz -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 0008045-23.2019.8.26.0100 (processo principal 0023146-13.2013.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - REGISTROS PÚBLICOS - José Ferreira da Cruz - Vistos. 1. Fls. 01/39: O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intimem-se os executados Marcelo Urbani e Silvana Goulart Urbani., por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 5.032,51). 2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil). 3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação. 4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ELAINE BERNARDETE ROVERI MENDO RAIMUNDO (OAB 162265/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1000156-98.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Carlos Cattini Maluf -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1000156-98.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Carlos Cattini Maluf - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ANTONIO CARLOS DE PAULA CAMPOS (OAB 16913/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 0008044-38.2019.8.26.0100**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Conceição dos Santos Rodrigues -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 0008044-38.2019.8.26.0100 (processo principal 0159720-19.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Conceição dos Santos Rodrigues - Vistos. 1. Fls. 01/14: O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se o executado COHAB., por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 2.257,32). 2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil). 3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do

débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação. 4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias. Intimem-se. - ADV: RAFAEL THOMAS SCHINNER (OAB 258383/SP), DEFENSORIA PUBLICA DE SÃO PAULO (OAB 99999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1000655-67.2019.8.26.0008**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eliana Teresinha Pintaúde Machado - - Edson Roberto Pintaúde -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1000655-67.2019.8.26.0008 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eliana Teresinha Pintaúde Machado - - Edson Roberto Pintaúde - Vistos. À parte autora para que cumpra integralmente o ato ordinatório de fl. 27, juntando aos autos o(s) comprovante(s) de residência dos requerentes, no prazo de 10 (dez) dias. Intimese. - ADV: MARIA APARECIDA DE S P FERNANDES (OAB 121760/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1000922-54.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.V.S. -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1000922-54.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.V.S. - Vistos, Nos termos da cota ministerial retro, manifeste-se a Sra. Oficial. Após, tornem os autos ao MP. Int. - ADV: AMAURY VILLAÇA SCAGLIONE (OAB 186014/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1002083-02.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Laucidesia Torres Luciani -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1002083-02.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Laucidesia Torres Luciani - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro da Comarca de Osasco, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: DARCI JOSE ESTEVAM (OAB 121218/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1000790-31.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Darcy Pachel de Jesus -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1000790-31.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Darcy Pachel de Jesus - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE a ação, julgando o processo extinto, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SILVIO RODRIGUES DE JESUS (OAB 33635/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1005566-40.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Paula Rodrigues -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1005566-40.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Paula Rodrigues - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARCELO AYRES DUARTE (OAB 180594/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1005742-19.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flora Regina da Silva Villela -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1005742-19.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flora Regina da Silva Villela - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 35/36 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: JEFERSON CALDAS DE ALMEIDA SILVA (OAB 247714/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1006046-18.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiza Ghabar - - Salman Ghabar -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1006046-18.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiza Ghabar - - Salman Ghabar - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1001149-44.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Solange Sanches do Prado -**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1001149-44.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Solange Sanches do Prado - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e na emenda à inicial (fls. 42/43; 47/49). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: GERSON OLIVEIRA JUSTINO (OAB 147937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1004949-80.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tarsila Ramos Alonso -**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1004949-80.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tarsila Ramos Alonso - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: WALDEMAR BIAVO (OAB 64196/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1006569-30.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Manoel Dias Ferreira -**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1006569-30.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Manoel Dias Ferreira - Vistos. Fl. 41: Esclareço a desnecessidade de extinção do presente feito e nova distribuição no foro competente. Redistribua-se este processo a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de São Miguel Paulista, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: GLADIS APARECIDA GAETA SERAPHIM BERNARDINO (OAB 156819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1009475-90.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanderlucia Maria Souza -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1009475-90.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanderlucia Maria Souza - Vistos. À luz da certidão de fls. 20, certifique, a serventia judicial, acerca do foro competente. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: CAROLINA FERNANDES RAMOS (OAB 214095/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1010871-05.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janeth Erlinda Vela Heredia -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1010871-05.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janeth Erlinda Vela Heredia - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARCOS ALBERTO PEREIRA (OAB 105132/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1007031-03.2018.8.26.0009**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Valdemar Camilo de Souza -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1007031-03.2018.8.26.0009 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Valdemar Camilo de Souza - Vistos. Fl. 307: Defiro o acréscimo de 10 (dez) dias ao prazo fixado. Destaco que eventual novo pedido de dilação de prazo deverá ser devidamente fundamentado. Intimem-se. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1012180-61.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Mariane Clementino de Macedo - - Karina Trindade de Macedo -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1012180-61.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariane Clementino de Macedo - - Karina Trindade de Macedo - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: FERNANDO MANGIANELLI BEZZI (OAB 299878/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1007646-74.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Elizete Ventura Huli -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1007646-74.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elizete Ventura Huli - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: SAULO ALVES FREITAS (OAB 246821/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1012390-15.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Fabio dos Santos Fernandes - - Marcelo dos Santos Fernandes - - Elaine dos**  
**Santos Fernandes - - Eduardo dos Santos Fernandes - - Celso dos Santos**

## **Fernandes -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1012390-15.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio dos Santos Fernandes - - Marcelo dos Santos Fernandes - - Elaine dos Santos Fernandes - - Eduardo dos Santos Fernandes - - Celso dos Santos Fernandes - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: FABIANA DOS SANTOS FERNANDES (OAB 421689/SP), ROBSON OLIVEIRA DE ARAUJO (OAB 419908/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1006769-83.2017.8.26.0269**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1006769-83.2017.8.26.0269 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: ALAN FRANCISCO BIANCHI (OAB 374009/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1012192-75.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alex Vicente Guerra Alvarado -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1012192-75.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alex Vicente Guerra Alvarado - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: WALDIR PENHA RAMOS GOMES (OAB 154386/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1046498-07.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - S.S.P. -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1046498-07.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - S.S.P. - Vistos. Fls. 96 e seguintes: Nesta data respondi o ofício encaminhado pela Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB. Tornem ao arquivo. Intimem-se. - ADV: SÓCRATES SPYROS PATSEAS (OAB 160237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1063246-17.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Zecchin Maiolino e outro -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1063246-17.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Zecchin Maiolino e outro - Vistos. Fl. 75: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: GREGORIO BATTAZZA LONZA (OAB 182332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1037681-51.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M.P.M.B.C. -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1037681-51.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M.P.M.B.C. - A parte autora deve, no prazo de 05 dias, comprovar o cumprimento do Alvará de Translado/Cremação dos restos mortais de Clorinda Cassiano, nos termos da Sentença proferida nos autos do processo em epígrafe, viabilizando a retificação do assento de óbito. - ADV: CLELIA MORAIS DE LIMA (OAB 274820/SP), JESUS DE FARIA COSTA (OAB 275606/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1009896-80.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Glauco Junqueira Bellezzo -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1009896-80.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Glauco Junqueira Bellezzo - Vistos. À parte autora para que cumpra integralmente o ato ordinatório de fl. 51, juntando nos autos o seu comprovante de residência, no prazo de 10 dias. Intime-se. - ADV: SONIA MARIA DE ABREU LENCI (OAB 222077/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1012120-88.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogério da Silva -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1012120-88.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogério da Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS (OAB 62353/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1091671-54.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Khalil Mohamad Majzoub Ghazzaoui -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1091671-54.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Khalil Mohamad Majzoub Ghazzaoui - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: SILVIO POGGI NUNES (OAB 291825/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1101374-09.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Itala Olga Albizzati -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1101374-09.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Itala Olga Albizzati - Vistos. Verifica-se que as petições da parte autora de fls. 184, 185/186 e 188 foram protocoladas no dia 04/02/2019, porém somente agora foram juntadas aos autos digitais para apreciação. Apesar disso, seus requerimentos foram reiterados nas petições de fls. 172, 173/174 e 175/177, sendo já deferidos na decisão de fl. 178. Desse modo, não há nada a se decidir no momento, devendo-se aguardar a comprovação do cumprimento da decisão nos termos do ato ordinatório de fl. 182. Intime-se. - ADV: WANESKA PELAGIA ALBIZZATI FIGUEIREDO (OAB 188299/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1106704-84.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S. - M.C.V.V. -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1106704-84.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S. - M.C.V.V. - Vistos, Fls. 152/155: ciência à interessada quanto a lavratura da transcrição, devendo esta comparecer na serventia extrajudicial a fim de retirar a 1ª via original da certidão. Após, não havendo outras providencias a serem adotadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP e à Sra. Oficial. Int. - ADV: LAURA LUNA FERRAZ DE CAMARGO (OAB 346004/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1101837-48.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Pilon Filho - Diego Pilon -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1101837-48.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Pilon Filho - Diego Pilon - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARIA LUIZA PEREIRA LEITE (OAB 76720/SP), ANELISE DA VEIGA COELHO (OAB 223650/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1119738-29.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivani Ribeiro - - Nair Buosi Ribeiro - - Mariza Ribeiro Sozzi -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1119738-29.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivani Ribeiro - - Nair Buosi Ribeiro - - Mariza Ribeiro Sozzi - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CAROLINE DUTRA THEODORO COSTA MÁRIO (OAB 261208/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1121551-91.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fenghou Yu - - Qiuxing Feng -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1121551-91.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fenghou Yu - - Qiuxing Feng - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FELICIO ALVES DE MATOS (OAB 109165/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1114281-16.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jhon Manuel Condori Anaya -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1114281-16.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jhon Manuel Condori Anaya - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 - Processo 1128722-02.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabiana Adoni -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2019 -**

Processo 1128722-02.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabiana Adoni - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DF)

[↑ Voltar ao índice](#)

